PORTARIA Nº 016, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre Declaração de Dispensa de Licitação e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa ou profissional especializado para prestar serviços de manutenção e aperfeiçoamento do conjunto e página eletrônicas e gráficas da câmara municipal de Ipameri, durante o exercício de 2021;

CONSIDERANDO a impossibilidade fática, lógica ou jurídica de abrir um processo licitatório para contratação de profissional ou empresa com experiência na referida área, pois além do mesmo, ser do ramo pertinente, é necessário ainda que a administração discricionariamente tenha confiança no trabalho a ser realizado pelo contratado, comprovado através de trabalhos realizados anteriormente por órgãos do município;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico em anexo, o qual entende ser possível e revestido de legalidade a Declaração de Dispensa de Licitação para contratação de serviços de manutenção e aperfeiçoamento do conjunto e página eletrônicas e gráficas da câmara municipal de Ipameri;

CONSIDERANDO o que dispõe o caput do art. 25, da Lei nº 8.666/93, o qual autoriza a contratação direta, com Declaração de Dispensa de Licitação, quando é a mais vantajosa para a administração;

CONSIDERANDO que o Sr. **RAEL ANTÔNIO CARNEIRO VAZ**, presta serviços técnicos especializados de manutenção e aperfeiçoamento do conjunto e

páginas eletrônicas e gráficas, sempre com zelo, dedicação e competência, bem como tem um grande currículo de serviços prestados em seu ramo de atividade, além de praticar seus preços de acordo com o mercado.

R E S O L V E:

Art. 1.º Fica declarada a dispensa o procedimento licitatório para contratação de empresa, para prestação serviços técnicos especializados de manutenção e aperfeiçoamento do conjunto e páginas eletrônicas e gráficas durante o exercício de 2021.

Art. 2.º Fica, em consequência, autorizada a contratação direta por dispensa de licitação do Sr. **RAEL ANTÔNIO CARNEIRO**, para realização dos serviços acima, com preços e condições previstos no respectivo contrato.

Art. 3.º Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CAMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, aos onze (11) dias do mês de janeiro de 2021.

Genivaldo Moreira da Silva
Presidente da Câmara